05

Câmara Municipal de Ribei

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1094/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 09:20
LEG -

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 203 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica-se os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 203 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 203. (*omissis)*

Parágrafo 1º. A Seção de Fluxo Escolar é dirigida por cargo com nível de Chefe de Seção, de provimento como função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores da educação, professores e professoras, que possuem formação em licenciatura Plena em Pedagogia, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, pertencente à cargos efetivos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo 2º. -O requisito de provimento do cargo de Chefe de Seção de Fluxo Escolar é possuir formação em licenciatura Plena em Pedagogia, tendo no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, pertencente à cargos efetivos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo 3º - As atribuições do cargo de Chefe da Seção de Fluxo Escolar em conjunto e parceria com o Conselho Municipal da Educação se resumem em supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob a responsabilidade da unidade.

Parágrafo 4º. As atribuições detalhadas do cargo de Chefe da Seção de Fluxo Escolar em conjunto e parceria com os Coordenadores Pedagógicos, Diretores e Professores da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo das compreendidas por sua área de atuação são:

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa pretende aprimorar o Artigo 203 no sentido de exigir formação e experiência na área de atuação. O texto original do Artigo 203 do PLC nº 18/2021 não aponta as exigências de formação conforme apresentado:

> Artigo 203. A Seção de Fluxo Escolar, subordinada diretamente à Divisão de Gestão Pedagógica, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
> Inciso 1º - A Seção de Fluxo Escolar é dirigida por cargo com nível de Chefe de Seção, de provimento como função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos.
> Inciso 2º - O requisito de provimento do cargo de Chefe de Seção de Fluxo Escolar é possuir Ensino Médio Completo.
> Inciso 3º - As atribuições do cargo de Chefe da Seção de Fluxo Escolar se resumem em supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob a responsabilidade da unidade.
> Inciso 4º - As atribuições detalhadas do cargo de Chefe da Seção de Fluxo Escolar, sem prejuízo das compreendidas por sua área de atuação, são:

O conceito " Seção de fluxo" exige um profissional que possui formação em ensino superior na área de Licenciatura plena em Pedagogia, além da experiência em sala de aula, pois demanda conhecimento sobre várias temáticas, como, recuperação, desempenho, compensação de faltas, competências e habilidades, reprovação, ciclo, evasão, recuperação contínua e paralela, dentre outras situações que envolvem ensino aprendizagem e uma compreensão desses processos. A seção de fluxo escolar trata de demandas relativas a compensação de faltas, desempenho de alunos, reprovação entre outros fatores que são pauta específica da educação, não sendo possível um chefe de seção não possuir experiência em magistério para tratar desse aspecto.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli